

Resolução Sima - 55, de 13-08-2020

*Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga*

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 56, de 16-05-2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga, em especial o §4º do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 anos;

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga, consultados via e-mail em 15-05-2020, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 anos,

Resolve:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Pamela Thais Gabriel Guandalini, portadora do RG 41.469.702-9, como titular, e Alessandra Célia Pinezzi, portadora do RG 30.326.333-7, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA: Carlos Roberto Malosso, portador do RG 4.457.665-1, como titular, e André Luis Gonçalves, portador do RG 32.660.656-7, como suplente;

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Patrick Ricardo Cândido Gonçalves Barboza, portador do RG 43.953.282-6, como titular, e Flávio Soares Machado, portador do RG 21.170.446, como suplente;

d) Pelo Centro Paula Souza, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico: Sérgio Roberto Deri, portador do RG 3.814.802- X, como titular, e Randal Antônio Matteucci, portador do RG 10.874.789, como suplente;

e) Pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ibitinga: Frazuo Ruiz Sanches, portador do RG 21.280.202-1, como titular, e Davi Martins Pereira, portador do RG 46.578.707-1, como suplente

f) Pela Secretaria de Turismo, do Município de Ibitinga: Geraldo Moacir Fávero, portador do RG 17.742.620-2, como titular, e André Luiz Gonçalves Racy, portador do RG 33.334.533-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação Nossa Senhora dos Navegantes, Sueli do Carmo Cassiano, portadora do RG 17.186.734-8, como titular, e pela Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR, Andreza Flois Pacola, portadora do RG 28.065.939-8, como suplente;

b) Pela Usina Santa Fé S.A, Fabrício Tomasetto, portador do RG 28.990.667-2, como titular, e pela Ipiranga Agroindustrial S.A, Cristiano Mazza Tittoto, portador do RG 18.658.541-X, como suplente;

c) Pela Subseção Ibitinga, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marcos Antonio Mazo, portador do RG 18.034.905, como titular, e pela Associação Médica de Ibitinga – AMI, Osmar Ricardo Innocente, portador do RG 19.665.190-6, como suplente;

d) Pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Acácia de Ibitinga”, Paulo Roberto Somenci, portador do RG 9.829.127, como titular, e pela Loja Maçônica Estrela de Ibitinga, Gilberto Alves Barbosa, portador do RG 29.941.581-8, como suplente;

e) Pelo Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga – Sindicobi, Manoel Roberto Alves Lopes, portador do RG 3.807.124, como titular, e pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, Nathalia Reger Francisca Rodrigues, portadora do RG 49.551.111-95, como suplente;

f) Pelo Sindicato Rural de Ibitinga, Ubiratan Marajara Xavier Pereira, portador do RG 4.389.368, como titular, e pela Associação Ibitingueense de Engenharia Arquitetura e Agronomia, Murilo Leme dos Santos, portador do RG 21.172.031-8, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 66/2018).

Resolução Sima - 56, de 13-8-2020

*Dispõe sobre a reabertura das unidades de conservação, dos parques urbanos e de outras áreas de uso público que estejam sob a administração dos órgãos e/ou entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e sobre a suspensão das atividades que especifica e dá outras providências*

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando os Decretos Estaduais 64.864, de 16-03-2020, 64.879, de 20-03-2020, e 64.881, de 22-03-2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o Decreto Estadual 64.994, de 28-05-2020, alterado pelo Decreto Estadual 64.044, de 03-07-2020, que tratam do Plano São Paulo;

Considerando a edição do Decreto Estadual 65.144, de 07-08-2020, que estendem as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus); e

Considerando a Resolução Sima 45, de 13-07-2020, que dispõe sobre o processo de reabertura das unidades de conservação, dos parques urbanos e de outras áreas de uso público que estejam sob a administração dos órgãos e/ou entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas à reabertura gradual das seguintes unidades, de acordo com os protocolos estabelecidos pelos órgãos e/ou entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, que administram as unidades de conservação, os parques urbanos e as outras áreas de uso público:

I - Parque da Juventude Dom Paulo Evaristo Arns;

II - Parque Alberto Löfgren – Horto Florestal;

III - Parque Jequitibá;

IV - Parque Ecológico do Tietê - Núcleo Jacuí;

V - Parque Ecológico do Tietê - Núcleo Biacica;

VI - Parque Ecológico do Tietê - Núcleo Jardim Helena;

VII - Parque Ecológico do Guarapiranga;

VIII - Parque Estadual Manoel Pitta - Belém;

IX - Parque Gabriel Chucre;

X - Parque Ecológico do Embu-Guaçu Professor Aziz Ab'Saber; e

XI - Parque Estadual Chácara da Baronesa.

Artigo 3º - Estas unidades funcionarão de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.

Artigo 4º - Os órgãos e/ou entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, que administram unidades de conservação, parques urbanos e outras áreas de uso público avaliarão continuamente as condições operacionais dos protocolos estabelecidos adotando as medidas necessárias para seu aperfeiçoamento para garantir a prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus).

Artigo 5º - A partir da retomada do funcionamento dos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias – CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio

Ambiente, mencionados nesta Resolução, ficarão restabelecidas as normas contratuais de pagamentos de outorga mensal, para os quais haviam sido concedidas isenções aos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, através da Resolução Sima 27, de 25-03-2020, e posteriores prorrogações.

Artigo 6º - Permanecem suspensas, até determinação posterior, no interior do Parque Doutor Fernando Costa – Água Branca e do Parque Ecológico do Tietê, as atividades e serviços de lazer, que para seu funcionamento, possam causar aglomeração ou concentração de pessoas, conforme estabelecido pela Resolução Sima 49, de 06-08-2020.

Artigo 7º - Ficam prorrogadas, até o dia 23-08-2020, as isenções dos pagamentos de outorga mensal, concedidas aos permissionários prestadores destas atividades e serviços mencionados no artigo 6º.

Artigo 8º - Ficam autorizados os pagamentos de outorga mensal proporcional ao período de funcionamento dos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, enquanto perdurarem restrições ao horário de funcionamento dos parques urbanos.

Artigo 9º - As demais unidades de conservação e outras áreas de uso público permanecerão fechadas, condicionadas à verificação de condições operacionais futuras de reabertura, específicas de cada unidade.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional III - Santos Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos

Auto de infração Ambiental: 20171029011495-1

Data da Infração: 29-10-2017

Autuado: Márcio Roberto da Costa Silva

CPF: 286.176.038-95

Data da Sessão: 22-11-2017

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o auto de infração em todos os seus termos.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: anulação;

Não houve conciliação.

Observações: Cancelamento e Substituição.Encaminhar a presente documentação ao 3B1C2P para lavar novo AIAe dado que não houve migração dos dados do SIOPM para o SIGAM não gerando o AIAe.

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Núcleo de Gestão de Programas de São Paulo Comunicado

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental aptos a serem encaminhados para arquivo. A reincidência implicará aplicação de multa simples.

Auto de Infração Ambiental 20170720006672-1

Autuado: Edson Silva Santos

CPF/CNPJ: 125.421.878-51

Município da infração: São Paulo/SP

Auto de Infração Ambiental 20170814011078-1

Autuado: Igor Figueiredo Ribeiro

CPF/CNPJ: 294.272.858-26

Município da infração: São Paulo/SP

Comunicado

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da complementação de informações ou ciência do autuado. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

O autuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer. Endereço para comparecimento: Av. Frederico Hermann Jr. 345, Alto de Pinheiros, CEP: 05459-900, prédio 12, 3º andar, Pinheiros, São Paulo/SP.

Auto de Infração Ambiental 20170706006809-1

Autuado: Peixaria São Miguel Ltda - ME

CNPJ/CPF: 53.736.732/0001-00

Data do Atendimento: 28-04-2021 às 14Hrs

Local do Atendimento: Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345, prédio 12, 3º andar, Pinheiros, São Paulo/SP

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 13-8-2020

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Fica outorgada, em nome de GUARINVEST AGRÍCOLA LTDA, CPF/CNPJ 35.264.348/0001-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Pontes Gestal, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°8'22.755") - Longitude o (49°43'57.624") - Volume Diário: 96,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200013003-Z27. Processo DAEE 9203735 - Extrato de Portaria 4353/20.

Fica outorgada, em nome de TERRAS DE SÃO LOURENÇO, CPF/CNPJ 30.497.099/0001-40, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Itápolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°34'20.000") - Longitude o (48°47'58.090") - Volume Diário: 168,48 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200013406-4E7. Processo DAEE 9711787 - Extrato de Portaria 4355/20.

Fica outorgada, em nome de MUNICÍPIO DE SUMARÉ, CPF/CNPJ 45.787.660/0001-00, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviária, no município de Sumaré, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Córrego Tijúco Preto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'41.450") - Longitude o (47°10'25.430") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012982-P3G. Processo DAEE 9801854 - Extrato de Portaria 4351/20.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMEN-TO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CPF/CNPJ

43.776.517/0982-10, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano, no município de Torrinhã, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Pinheirinhos -

Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'6.100") - Longitude o (48°9'42.000") - Volume Diário 1.427,52 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200009953-8QH. Processo DAEE 9706859 - Extrato de Portaria 4343/20.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO ROBERTO PIVETTA, CPF/CNPJ 979.563.418-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Urupês, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'47.800") - Longitude o (49°10'24.400") - Volume Diário: 84,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012012-Z5B. Processo DAEE 9711933 - Extrato de Portaria 4348/20.

Fica outorgada, em nome de ROSIEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 677.945.728-00, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Mairiporã, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'33.500") - Longitude o (46°37'33.600") - Volume Diário: 5,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200010364-YLY. Processo DAEE 9912982 - Extrato de Portaria 4354/20.

Fica outorgada, em nome de MARCOS AGENOR MARTO-NETO, CPF/CNPJ 002.738.408-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Floreal, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Areia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'5.043") - Longitude o (50°7'53.236") - Volume Diário: 2.400,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200015560-IIM. Processo DAEE 9209054 - Extrato de Portaria 4356/20.

Fica outorgada, em nome de VICTOR LUIZ PONTENOVA

GUEDES, CPF/CNPJ 352.318.058-90, a autorização adminis-

trativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para

fins rural, no município de Santa Isabel, conforme abaixo

identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Parateí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'24.882") - Longitude o (46°6'52.137") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200015281-XPJ.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Parateí -

Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'24.561") - Longitude o (46°6'51.501") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200015281-1DF. Processo DAEE 9608928 - Extrato de Portaria 4357/20.

Fica outorgada, em nome de COMERCIAL GUAÇU DE PRO-DUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CPF/CNPJ 44.765.741/0001-39, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'34.671") - Longitude o (46°58'19.214") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200014264-TYZ. Processo DAEE 9305247 - Extrato de Portaria 4352/20.

Fica outorgada, em nome de RIO PARANAPANEMA ENER-GIA S/A, CPF/CNPJ 02.998.301/0004-24, a autorização adminis-trativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Salto Grande, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'12.859") - Longitude o (50°0'6.887") - Volume Diário: 30,45 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200006109-ILU. Processo DAEE 9402042 - Extrato de Portaria 4358/20.

Fica outorgada, em nome de RICHARD HENDRIK BORG, CPF/CNPJ 547.264.849-15, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e regularização de nível, no município de Taquarivaí, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Mangangaba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'47.410") - Longitude o (48°43'38.920") - Volume Diário 4.725,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200009413-DFW.

- Captação Superficial - Ribeirão da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'44.020") - Longitude o (48°43'38.710") - Volume Diário 1.155,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200009413-249.

- Barramento - Córrego Mangangaba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'47.410") - Longitude o (48°43'38.920") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200009413-CIF. Processo DAEE 9413593 - Extrato de Portaria 4359/20.

Fica outorgada, em nome de VALE DO IGAPO EMPREEN-DIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 48.372.874/0001-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Bauru, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'22.140") - Longitude o (48°56'21.660") - Volume Diário: 37,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012297-PVF. Processo DAEE 9711876 - Extrato de Portaria 4368/20.

Fica outorgada, em nome de HEITOR YOSHIMITSU ARIKITA, CPF/CNPJ 505.538.286-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irriga-ção, no município de Itaporanga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Aldeia ou da Barra Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'33.438") - Longitude o (49°25'7.227") - Volume Diário 1.533,21 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012735-G46. Processo DAEE 9413523 - Extrato de Portaria 4363/20.

Fica outorgada, em nome de EDISON PULZ, CPF/CNPJ 131.000.268-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Avaré, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Córrego Alvorada - Coord. Geográfica(s) Lati-tude S (23°12'29.420") - Longitude o (48°54'44.630") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012363-Y5I.

- Captação Superficial - Córrego Alvorada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'31.290") - Longitude o (48°54'45.620") - Volume Diário 2.640,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200012363-DX7. Processo DAEE 9413724 - Extrato de Portaria 4360/20.

Fica outorgada, em nome de ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CPF/ CNPJ 52.562.758/0007-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado -

Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'43.100") - Longitude o

(46°11'30.700") - Volume Diário: 48,50 m³ - Prazo 60 meses;

Solicitado pelo Requerimento 20190018925-UWX. Processo

DAEE 9906024 - Extrato de Portaria 4361/20.

Fica outorgada, em nome de MARCOS SEBASTIÃO CAR-DOSO, CPF/CNPJ 306.099.338-68, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Guaiara, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'49.800") - Longitude o (48°27'32.030") - Volume Diário: 1.080,00 m³ - Prazo 60 meses;

Solicitado pelo Requerimento 20200012518-HBB. Processo DAEE 9303049 - Extrato de Portaria 4362/20.

Fica outorgada, em nome de HEITOR YOSHIMITSU ARIKITA, CPF/CNPJ 505.538.286-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irriga-ção, no município de Itaporanga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Assoalho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'42.440") - Longitude o

(49°24'41.442") - Volume Diário 945,00 m³ - Prazo 60 meses;

Solicitado pelo Requerimento 20200012731-E0A. Processo

DAEE 9413523 - Extrato de Portaria 4364/20.

Fica outorgada, em nome de PAKMATIC DO BRASIL IMPOR-TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ 04.716.201/0001-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Cer-queira César, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'0.590") - Longitude o (49°7'52.640") - Volume Diário: 72,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190021313-9YF. Processo DAEE 9413069 - Extrato de Portaria 4369/20.

Fica outorgada, em nome de PIETRO MORENO LUCCHET-TA, CPF/CNPJ 960.290.058-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pedrinhas Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Bugio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'41.526") - Longitude o (50°42'57.163") - Volume Diário 682,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200006968-UQA. Processo DAEE 9408828 - Extrato de Portaria 4365/20.